ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

LEI Nº 521/PMC/94

REAJUSTA OS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CACOAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, faz saber que a CÂMARA MUNICIPALLDE CACOAL aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reposição e aumento salarial para os servidores públicos municipais do quadro, na ordem de 20% (vinte por cento), para todos os níveis.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos em 01 de julho de 1994, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal, 03 de agosto de 1994.

ORLANDINO RAGNINI
Prefeito Municipal

Dr. SILVÉRIO DOS S. OLIVEIRA
Assessor Jurídico

CAMARA MUNICIPAL DE CACHAPOAO
PROCESSO No. 68/cmc/94
FLS. 05

Ana Antonia [illegible]
Chefe da Secretaria Cartorio

TABELA DE SALARIO (R$).	NIV.	CLAS.	REF	A	REF	B	REF	C	REF	D
ADVOGADO, AD.EMPRESA, ASS.SOCIAL, ARQUITETO BIOQUIMICO, BIBLIOTECARIO, CONTADOR, ECONONOMISTA, ENFEREMEIRA, ENG.CIVIL, FONODIOLOG MÉDICO, MÉDICO VETERINARIO, ODONTOLOGO, PEDAGOGO, PSICOLOGO, PROF.NIVEL SUPERIOR.	4	IV	61	573.13	62	596,05	63	619,89	64	644.66
		III	57	489,93	58	509,52	59	529,90	60	551,09
		II	53	418,81	54	435,56	55	452,98	56	471,09
		I	49	358,02	50	372,34	51	387,23	52	402,71
		CLAS.	REF	A	REF	B	REF	C	REF	D
DESENHISTA, FISCAL TRIB., FISCAL VIG.SANIT. FISCAL DE OBRAS, TÉCNICO, TECNICO RX, TOPOGRAFO	3	IV	45	235,42	46A	244,85	47	254,64	48	264,82
		III	41	201,27	42	209,32	43	217,69	44	226,39
		II	37	172,06	38	178,94	39	186,09	40	193,53
		I	33	147,10	34	152,98	35	159,09	36	165,45
	NIV.	CLAS.	REF	A	REF	B	REF	C	REF	D
ELETRIC. DE AUTO, MECANICO, OPERAD. DE MAQ. LANTERNEIRO, SOLDADOR, TORNEIRO MECNICA AGENTE ADMINISTRATIVO, AUX. DE ENFERMAGEM BORRACHEIRO, CARPINTEIRO, ELETRICISTA PRED. ENCANADOR, MARCINEIRO, MESTRE DE OBRAS, MOTORISTA V.LEVE E CAMINHAO, PEDREIRO, PINTOR, TELEFONISTA.	2	IV	29	176,60	30	183,66	31	191.00	32	198,64
		III	25	150,97	26	157,00	27	163,28	28	169,81
		II	21	129,07	22	134,23	23	139,59	24	145,17
		I	17	110.34	18	114.75	19	119,34	20	124,11
	NIV.	CLAS.	REF	A	REF	B	REF	C		D
AG. DE SAODE, AUX. LABORATORIO, AUX. MECANIC AUX. TOPOG., BRAÇAL, MERENDEIRA, SERVENTE, VIGILANTE, ZELADOR, PROF. LEIGO, MONITOR DE ENSINO RURAL	1	IV	13	117,67	14	122,37	15	127,26	16	132,35
		III	9	100,60	10	104.62	11	108.80	12	113,15
		II	5	86,01	6	89,45	7	93,02	8	96,74
		I	1	73.54	2	76.48	3	79,53	4	82,71

PROFESSOR NIVEL MÉDIO= 50% DO NIVEL 03

MONITOR DE ENS.RURAL = 80% DA REF 01 NIVEL 01

TABALA DE FUNÇAO GRATIFICADA

FG1	378,60	FG4	159,89
FG2	281,31	FG5	79.95
FG3	259,02	FG6	39,98

Prefeitura Municipal de [illegible]
Gab. do Pref.
RECEBI
EM 02/08/94
As 13:55 horas
Rubens Fernandes